



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Educação



TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Responsável	Ângela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira
E-mail	secretariaeducacao@quata.sp.gov.br

1- Definição do objeto:

Solicitamos abertura de processo de Compra Direta para contratação de Serviço de confecção e instalação de porta de alumínio na escola EMEIEF Profª Osira de Arruda Mendes, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID	QT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	034.032.254	CONFECCAO E INSTALACAO DE PORTA DE ALUMINIO MEDINDO 160CM X 90CM com batentes, dobradiças e trincos inclusos	SV	2	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00

Obs: Os materiais necessários para a execução dos serviços serão fornecidos integralmente pela empresa contratada.

1.2. Classificação do objeto:

Confecção e instalação de portas de alumínio

1.3. Critério de Julgamento:

Menor preço unitário

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados:

É dispensado projeto básico por se tratar de serviço de confecção e instalação de portas de alumínio.

Análise de risco: Não trocar portas de alumínio desgastadas em escolas pode gerar riscos relacionados à segurança, à acessibilidade, à operação da escola e aos custos de manutenção.

-Maior probabilidade de acidentes envolvendo alunos, professores e funcionários.

-Possível responsabilização administrativa e civil caso ocorra um acidente decorrente da falta de manutenção.

-Aumento dos gastos com manutenção emergencial.

-Deterioração da infraestrutura e da imagem da instituição.

1.5. Valor total:

O valor total estimado para a execução do objeto descrito acima é de aproximadamente R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) considerando os valores obtidos em pesquisa de mercado local, em empresas localizadas no município praticantes desse segmento, além de considerar contratações similares anteriores.

1.6. Registro de Preços: () SIM (x) NÃO

Compra direta



2- Justificativa:

Justifica-se a contratação para a escola EMEIEF Profª Osira de Arruda Mendes, em razão da necessidade de substituição das portas existentes que se encontram desgastadas e inadequadas para o pleno atendimento das demandas das unidades escolares. A instalação das novas portas proporcionará maior segurança aos alunos, servidores e ao patrimônio público, além de contribuir para a melhoria das condições de uso dos ambientes, garantindo maior durabilidade, resistência à ação do tempo e facilidade de manutenção. O material em alumínio apresenta excelente custo-benefício, sendo mais resistente à corrosão e adequado para ambientes escolares de grande circulação. Dessa forma, a contratação visa assegurar a conservação da infraestrutura da unidade, proporcionando um ambiente mais seguro, funcional e adequado para o desenvolvimento das atividades educacionais.

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

Ficha	Programática	Fonte
299	Investimentos QSE - Ensino fundamental (Obras e Instalações)	Recurso federal

3.1- Origem do Recurso:

Recurso Federal

4- Condições de habilitação:

Empresa deve estar apta para contratação pública, com CNPJ ativo e possuir CNAE compatível com o produto/serviço solicitado.

5- Condições de execução do objeto:

5.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

O serviço deve ser iniciado e finalizado em até 15 dias corridos contados a partir do recebimento do empenho, devendo ser agendada data com a Secretaria de Educação com antecedência, para o devido preparo do local. O dos materiais necessários para execução do serviço ficam por conta da contratada e devem estar embutidos no valor do orçamento. Quaisquer equipamentos, ferramentas e/ou EPI's necessários para execução do serviço ficam por conta da contratada. As empresas interessadas, se preferirem, podem realizar visita técnica previamente no local para orçar o serviço.

5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento:

O serviço deve ser executado na escola EMEIEF Profª Osira de Arruda Mendes, localizada na Rua João Gonçalves de Farias, 77 - Vila Margarida Maia - 19782-026, Quatá - SP, em dias úteis, obedecendo ao calendário municipal, em horário comercial (das 07:00 às 17:00h). Responsável pelo recebimento e fiscalização será: Igomer Francisco dos Santos - Motorista

5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

O prazo de garantia dos serviços prestados, contra defeitos e/ou vícios deverá ser de três meses (90 dias), a contar do recebimento definitivo dos serviços prestados.

5.4 – Prazo de vigência da contratação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ



Secretaria de Educação

Parcela única, total do empenho, vigência máxima de até 45 dias, contados a partir do recebimento do empenho até o pagamento final.

5.5 – Demais informações necessárias para execução do objeto:

Os materiais necessários para a execução dos serviços devem ser fornecidos integralmente pela empresa contratada.

6- Obrigações da contratada:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Efetuar a execução do serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica de serviços.
- Comunicar a contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- Todo o material necessário para a execução do serviço será por conta da contratada e devem estar inclusos/embutidos na proposta/orçamento (com exceção da tela sombrite).
- Despesas indiretas como deslocamento, alimentação e etc, serão por conta da contratada e se for o caso devem estar inclusas na proposta.
- Ferramentas, equipamentos e EPI's que eventualmente sejam necessários para a execução dos serviços, ficam por conta da contratada.
- A contratada deve possuir conta corrente jurídica e emitir nota fiscal eletrônica de serviços.

7- Gestão e Fiscalização:

Gestão: Ângela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira - Secretária de Educação

Fiscalização: Igomer Francisco dos Santos - Motorista

8- Outras informações:

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta dias) contados a partir da execução do serviço e recebimento da respectiva Nota Fiscal de serviços, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica vinculada ao CNPJ informado na proposta/orçamento que deu origem ao empenho.

Contato: (18) 3366-2094

Email: secretariaeducacao@quata.sp.gov.br

Quatá - SP, 30 de Junho de 2026.

Documento assinado digitalmente



ANGELA MARIA DE ALENCAR JERONYMO SIMAO

Data: 30/06/2026 17:53:03-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ângela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ
Secretaria de Educação



Documento assinado digitalmente



IGOMER FRANCISCO DOS SANTOS

Data: 06/07/2026 10:04:18-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Igomer Francisco dos Santos
Motorista

Evandro Alves
Escriturário / Elaborador TR